



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CGJ/PI - CGCCOR
Avenida Padre Humberto Pietro Grande, 3509 - Bairro São Raimundo - Nova Sede TJPI - CEP 64.075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Acordo de Cooperação Técnica Nº 89/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL-CIN.

O **PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais O Estado do Piauí através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representada pelo seu Secretário, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, portador do CPF 008.099.483-03, resolvem celebrar “TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA”, de acordo com as cláusulas, conveniências e condições seguintes:

1. OBJETIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objetivo estabelecer condições para a implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, no Tribunal de Justiça do Piauí.

2. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA:

CLÁUSULA SEGUNDA – A Secretaria de Estado da Segurança Pública fornecerá as condições logísticas e operacionais para que funcione na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí um posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, ficando o mesmo subordinado às normas e fiscalização da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Secretaria de Estado da Segurança Pública fornecerá servidores capacitados para a execução das atividades no Posto de Identificação, os quais deverão ter, ainda, os seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- b) Não possuir antecedentes criminais, bem como estar em dias com as obrigações civis e militares;
- c) Escolaridade não inferior ao 2º (segundo) grau completo, conhecimento de Informática e residência fixa no Município.

CLÁUSULA QUARTA – A Secretaria de Estado da Segurança Pública, através do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, fará a supervisão dos serviços, bem como cuidará de todo o processo para emissão da Carteira de Identidade Nacional-CIN.

3. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CLÁUSULA QUINTA – A Presidência e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí disponibilizarão um espaço físico para o funcionamento do Posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco. Inicialmente, o Posto será provisoriamente sediado no antigo Palácio da Justiça, situado na Av. Padre Humberto Pietrogrande, 3509 - São Raimundo - Teresina/PI - CEP: 64075-065, até que ocorra a mudança definitiva da Corregedoria para a nova sede do Palácio da justiça, oportunidade em que ocorrerá a transferência do Posto de Identificação Digital, que deverá conter na sua instalação.

- a) 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras de escritório;
- b) 1 (uma) longarina;
- c) 1 (um) Computador com acesso à internet com conexão em banda larga;
- d) 1 (um) Impressora monocromática a laser;
- e) 1 (um) Scanner.

CLÁUSULA SEXTA – A Presidência e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí ficarão responsáveis pelas despesas provenientes da instalação, ativação, manutenção, móveis e utensílios, equipamentos, material de limpeza, expedientes e consumo necessários para o funcionamento adequado do Posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco.

4. CLÁUSULAS GERAIS, VALIDADE E DENÚNCIA:

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente termo de cooperação técnica vigorará pelo prazo determinado de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA OITAVA – Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, e por quaisquer dos cooperantes, mediante comunicação expressa pelo descumprimento da cláusula e condições e/ou superveniências de normas legais que as tornem impraticáveis.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - Capital do Estado do Piauí para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente termo de cooperação técnica.

E por estarem de acordo, as partes rubricam e firmam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2023.

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Dr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança do Estado do Piauí

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÕES:

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/PI

PROJETO EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL - CIN

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ e a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

SIGNATÁRIOS DO TERMO DE COOPERAÇÃO:

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí e Dr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Secretário de Segurança do Estado do Piauí.

GERENTES DO PROJETO: José Vidal de Freitas Filho e Marianna Guimarães Sobral Cabral Nunes, magistrado e servidora do Tribunal de Justiça do Piauí.

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do Objeto:

A cooperação técnico-jurídica dos parceiros visa estabelecer condições para a implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, no Tribunal de Justiça do Piauí, objetivando a implantação do serviço de emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN.

Alinhamento Estratégico:

O presente Termo de Cooperação está alinhado com o Plano de Gestão da Corregedoria Geral de Justiça 2023 – 2024, nos seguintes macrodesafios e iniciativas estratégicas: Garantia dos direitos fundamentais e Fortalecimento da Relação institucional do Judiciário com a Sociedade.

Justificativa da Proposição:

O presente projeto visa implementar o serviço de emissão da Carteira de Identidade Nacional - CIN, estabelecendo condições para a implantação, funcionamento e fiscalização de um Posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, no Tribunal de Justiça do Piauí.

Metas a serem atingidas:

- Reunião entre os signatários para elaboração dos termos da minuta de cooperação interinstitucional;
- Aprovação do termo de Cooperação;
- Assinatura do termo de Cooperação;
- Adoção do que fora instrumentalizado no Termo de Cooperação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES:

As atribuições dos signatários do presente Acordo são:

- a) envidar todos os meios e esforços necessários ao cumprimento do Acordo de Cooperação Interinstitucional;
- b) indicar os agentes interlocutores de cada instituição para gerenciar, no âmbito de cada instituição acordante, as ações e atividades decorrentes do presente Acordo;
- c) gerenciar, no âmbito de sua instituição, as ações e atividades decorrentes do presente acordo;
- d) providenciar a divulgação desta ação em seus âmbitos internos e externos, ficando ajustado que qualquer produção publicitária ou de divulgação do presente ajuste deve citar a cooperação de todos os parceiros, que devem ter ciência prévia de seu conteúdo;
- e) indicar o setor responsável de cada entidade signatária deste Acordo para prestar as informações necessárias para o seu cumprimento, indicando telefone e e-mail para contato;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para o alcance do objeto pactuado no presente termo não haverá transferência de recursos entre os partícipes. No entanto, a Presidência e a Corregedoria do Tribunal de Justiça do Piauí disponibilizarão um espaço físico para o funcionamento do Posto do Instituto de Identificação Digital Félix Pacheco, que deverá conter:

- a) 2 (duas) mesas e 4 (quatro) cadeiras de escritório;
- b) 1 (uma) longarina;
- c) 1 (um) Computador com acesso à internet com conexão em banda larga;
- d) 1 (um) Impressora monocromática a laser;
- e) 1 (um) Scanner.

VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação a ser celebrado terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual prazo e de forma sucessiva, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

APROVAÇÃO PELOS CONVENIENTES

Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO - Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí

Dr. FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Secretário de Segurança do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lucas Costa Veloso, Usuário Externo**, em 10/10/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 23/10/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça**, em 23/10/2024, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6033524** e o código CRC **8712FA9C**.